

Contrato De Prestação De Serviço

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a empresa **INVICTUS ACADEMIA** Rodolfo Pereira de Jesus, cpf 348.227.818-01, 20.182.505/0001-21 Invictus Fitness Itda, localizada na Avenida Vereador João de Luca, 303, Jardim Prudência, Cep. 04381-000, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa **MAISVOCENAWEB** - Desenvolvimento e Treinamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

- Desenvolvimento da programação do site;
- Desenvolvimento da modelagem de banco de dados que compõem o site;
- Desenvolvimento de layout das telas que compõem o site;

CLÁUSULA SEGUNDA – RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO:

- Realizar o desenvolvimento do site, objeto do presente instrumento;
- Realizar a instalação/implantação do site, objeto do presente instrumento;
- Realizar o treinamento dos indivíduos/usuários indicados pelo CONTRATANTE que irão utilizar o site, através de telefone e suporte online, e-mail, acesso remoto ou chat;
- Promover a reciclagem dos indivíduos/usuários, na hipótese do CONTRATANTE adquirir versões mais atualizadas do site,
- Promover as devidas correções no que concerne às falhas e/ou impropriedades do site, bem como atualizar o mesmo, por razão de erro não detectado anteriormente;
- Fornecer suporte técnico ao CONTRATANTE, ou qualquer outro atendimento ou consulta, referente ao site, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h às 18h (horário de Brasília);
- Não divulgar, transferir, fornecer ou ceder, a qualquer título, quaisquer dados ou informações do CONTRATANTE e seus clientes, contidos no banco de dados e/ou obtidos por força do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

- Remunerar o CONTRATADO, nos termos descritos na Cláusula Quinta (Pagamento);
- Utilizar o site de acordo com suas finalidades e exigências técnicas;
- Responsabilizar-se legalmente pelos dados e informações armazenados no site;

DESENVOLVIMENTO DE SITES E TREINAMENTO

www.maisvocenaweb.com.br suporte@maisvocenaweb.com.br
(11) 966674458 (19) 98256.3919

- Disponibilizar os dados e informações necessárias como textos, fotos, logos, desenhos, esboços e qualquer outro material para o desenvolvimento do site.
- A contratante deve sempre informar (Host+Nome usuário+Senha+porta) a Maisvocenaweb, sempre que houver mudanças via e-mail.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE ENTREGA

- Fica estipulado ao CONTRATADO o prazo de 10 (Dez Dias uteis) dias para a entrega e conclusão do site, integralmente conforme descrição na Cláusula Primeira (Objeto) ao CONTRATANTE a contar a partir da data de assinatura deste Instrumento e do envio dos dados, informações e materiais necessários.
- Após a entrega do site o CONTRATANTE deverá solicitar ao CONTRATADO suas devidas correções em um relatório único por escrito no prazo máximo de 10 (dez) dias, onde as mesmas serão efetuadas pelo CONTRATADO em um prazo máximo de 5 (cinco) dias, de texto e fotos.
- Caso o CONTRATANTE não envie ao CONTRATADO relatório de correções no prazo estabelecido, o serviço será dado como concluído.
- Em caso de atraso no pagamento das parcelas ou mensalidades do CONTRATANTE incorrerá em multa de 20%.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DO CONTRATO:

- O presente contrato vigorará por prazo indeterminado, todavia seu início é condicionado à assinatura deste e sua resolução dar-se-á com o fiel cumprimento das obrigações aqui assumidas por ambas as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO, DESISTÊNCIA OU CANCELAMENTO:

Caso o CONTRATANTE venha a rescindir, desistir ou cancelar o serviço contratado objeto do presente instrumento após o início da prestação do serviço e do seu desenvolvimento, o CONTRATANTE terá que pagar ao CONTRATADO multa de 50% do valor total do contrato.

O presente instrumento poderá ainda ser rescindido por solicitação do CONTRATANTE, sem custas ou multas, desde que o pagamento integral do objeto deste instrumento esteja quitado e suas mensalidades em dia.

CLÁUSULA OITAVA – FORMA DE PAGAMENTO:

- DEPÓSITO BANCÁRIO E/OU TED/DOC BANCO DO BRASIL AGÊNCIA 6805-5 CONTA CORRENTE Nº 22554-1 LUCINEY CAPRIOTTI SARTÓRIO.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUPORTE TRIMESTRAL:

O suporte cobrado trimestralmente tem a finalidade de atualizar dados que a empresa necessita, Instalação do site no provedor da Invictus, e suas modificações de texto, agendas e/ou

DESENVOLVIMENTO DE SITES E TREINAMENTOwww.maisvocenaweb.com.brsuporte@maisvocenaweb.com.br

(11) 966674458 (19) 98256.3919

fotos, porém deve ser fornecido dados pelo responsável do contratante com pelo menos 48 horas de antecedência da data desejada pelas alterações.

O contrato será renovado anualmente em todo 01 de Janeiro, o valor cobrado será o mesmo até hoje cobrado e caso haja algum aumento será comunicado via e-mail, nunca poderá ultrapassar 10% anual a não ser acordado entre as partes e documentado via e-mail.

Invictus Academia
Rodolfo Pereira de Jesus-cpf 348.227.818-01



Luciney Capriotti Sartório
Maisvocenaweb CPF 064.551.448-99

DESENVOLVIMENTO DE SITES E TREINAMENTO

www.maisvocenaweb.com.br suporte@maisvocenaweb.com.br
(11) 966674458 (19) 98256.3919